CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 251-6341 - Telefax: (0xx33) 251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 093/99

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E DA DESPESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL P/O EXERCÍCIO DE 2000"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG aprova:

Art.1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, para o Exercício de 2000, estimado em receita p/o Legislativo Municipal pelo Projeto de Lei nº 199/99, aprovado em 23.11.99, no valor de R$350.000 (trezentos e cinquenta mil reais), fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Único - Ficam aprovados os quadros Demonstrativos da Receita e da Despesa, em anexos, que passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º - Durante o Exercício, na execução orçamentária da Despesa, ' fica o Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações, podendo portanto:

I - Utilizar o Superavit apurado no Exercício anterior;

II - Utilizar recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias deste orçamento, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entra em vigor em 1º de Janeiro ' de 2.000.

Santana do Paraíso, 01 de dezembro de 1.999

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG., aprovou e eu, Presidente proclamo a seguinte Resolução: Resolução nº 093/99.

Santana do Paraíso, 03.12.99

José Márcio de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 03 / 12 / 99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 03 / 12 / 99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 03 / 12 / 99.

PRESIDENTE DA CÂMARA